



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 22 (segunda-feira santa) de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 14 DE ABRIL DE 2016.
ADEMYR GOMES FARIA
PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 239, 25 de abril de 2016, página 03

PORTARIA Nº 07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991,

DESIGNAR, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, a Servidora GLACIETE VIEIRA SEIXAS MEDEIROS, Matrícula 12/0189-GPC para prestar as informações pertinentes, mensalmente, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

ADEMYR GOMES FARIAS

PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 239, 25 de abril de 2016, página 03



Assessoria Jurídica – BOM PREVI

Proc. BOM PREVI nº245/15

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET 004/16

A) DAS PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

Contratada: Alta Rede Network Provedor de Internet Ltda.

B) Objeto: Serviço de instalação de Provedor de Internet.

C) Valorem: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

D) Data da celebração: 01/04/2016

E) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39

Jornal O MACUCO, Edição nº 239, 25 de abril de 2016, página 03



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2016/2020

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Pestalozzi de Macuco, Sra. LEANDRA DA SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da referida Associação, para o período de 04 (quatro) anos, conforme dispõem o artigo 36 de seu Estatuto e o presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na sede da Associação, situada na Rua Carlos Badini Júnior, nº 401, Santos Reis, Macuco - RJ, no dia 17 de maio de 2016, com início às 09:00 horas, findando às 17:00 horas, impreterivelmente.

Art. 2º - Terão direito a votar e ser votado os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos, observando-se o art. 49 do Estatuto da Associação.

Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa completa mínima, com fulcro no art. 32, parágrafo único e art. 36, ambos do Estatuto da Associação, a saber:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;
- VII – Membros do Conselho Fiscal.

Art. 4º - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, com base no art. 52 do Estatuto da Associação, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada.

Art. 5º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, situada na Rua Carlos Badini Júnior, nº 401, Santos Reis, Macuco - RJ, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2016, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência.

Macuco, 19 de abril de 2016.

COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: Leandra da Silva Pereira.

Vice-Presidente: Lúcia Helena de Souza.

Secretária: Cláudia de Azevedo Coelho.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BOM JARDIM E EMATER-RIO INFORMAM AOS PECUARISTAS QUE A 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA DE 2016 ACONTECE DURANTE TODO O MÊS DE MAIO, PARA ANIMAIS DE TODAS AS IDADES. OS PECUARISTAS DEVERÃO IMUNIZAR TODO O REBANHO E ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA ANTIGA COMAVE.

2º Concurso de Prosa e Poesia de Bom Jardim



Projeto Midia@ Digital

O 2º Concurso de Prosa e Poesia de Bom Jardim será promovido pela NITPRESS com apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, com o objetivo de fomentar, divulgar e prestigiar a criação literária na cidade de Bom Jardim e municípios da Região Serrana (*).

As obras selecionadas serão reunidas em uma coletânea – AUTORES DA SERRA – a ser publicada pela NITPRESS no segundo semestre de 2016, podendo a publicação ser prorrogada por razões editoriais.

As inscrições deverão ser feitas até 15 de abril de 2016.

Poderão concorrer domiciliados em Bom Jardim – RJ ou nos municípios da Região Serrana (*), com idade mínima de 18 anos (**). Os trabalhos devem ser inéditos e apresentados em língua portuguesa. Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho em cada categoria: Prosa (conto ou crônica) e Poesia.

O tema do presente concurso é livre, desde que respeitadas as características literárias pertinentes.

Serão selecionados 10 trabalhos de cada gênero: Prosa (conto ou crônica) e Poesia, que receberão as seguintes premiações:

Primeiro lugar: 50 exemplares do livro.
Segundo lugar: 40 exemplares do livro.
Terceiro lugar: 30 exemplares do livro.

Do quarto ao décimo colocado: menção honrosa e conifa.

O trabalho deverá ser apresentado em 03 (três) vias. O cabeçalho deverá conter o nome do trabalho, pseudônimo e categoria.

O material deverá ser enviado em um único envelope, cuja parte externa deverá constar somente: nome do concurso, pseudônimo e categoria.

Dentro deste envelope, acrescentar um envelope menor, lacrado, contendo: título do trabalho, nome do autor, pseudônimo, cidade, e-mail, telefone, e nº de RG.

A comissão julgadora será composta por membros de reconhecida expressão cultural, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Os nomes serão indicados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em caráter sigiloso, para garantir o a imparcialidade do julgamento.

Estão impedidos de participar do concurso os funcionários da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, bem como seus familiares em 1º grau.

Serão selecionados 10 trabalhos de cada gênero: Prosa (conto ou crônica) e Poesia, que receberão as seguintes premiações:

Primeiro lugar: 50 exemplares do livro.
Segundo lugar: 40 exemplares do livro.
Terceiro lugar: 30 exemplares do livro.
Do quarto ao décimo colocado: menção honrosa e conifa.

20 exemplares do livro.

A divulgação dos trabalhos vencedores será feita em solenidade durante a IV FLITS - Festa Literária da Serra em Bom Jardim, prevista para o segundo semestre de 2016.

Os originais das obras inscritas não serão devolvidos. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste regulamento implica a concordância com as disposições nele consignadas.

O resultado será publicado no blog www.teclabj.blogspot.com

Os vencedores serão, ainda, notificados por correspondência eletrônica (e-mail).

Os vencedores terão um prazo de 60 dias, a contar da publicação dos livros para retirarem na sede da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer os exemplares que lhe cabem.

Após esse prazo perderão direito aos mesmos, que serão distribuídos nas escolas do município.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

(* Municipios do Fórum Serrano de Cultura, de acordo com o critério reconhecido pela Secretaria Estadual de Cultura: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Sª Maria Madalena, São José do V. R. Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Trajano de Moraes, Nova Friburgo, Teresópolis e Petrópolis.

Centro Especializado de Assistência Social de Bom Jardim está em novo endereço

Foto e foto Portal da PMB



Espaço conta com mais espaço e oferece acessibilidade

Atualmente, cerca de 100 famílias que sofreram ou sofrem algum tipo de violação em Bom Jardim são acompanhadas pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, vinculado à secretaria municipal de Promoção e Assistência Social. E para atendê-las da melhor forma possível, a unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializa-dos e continuados, está em novo endereço.

Segundo a secretária de Promoção e Assistência Social, Regina Bérnago, a mudança só tem a contribuir com trabalho realizado pela equipe do centro. "O novo espaço oferece acessibilidade e é bem localizado, além de permitir aos profissionais mais espaço para desenvolver suas atividades com o público atendido, que, por sua vez, ficará mais confortável", explicou a secretária.

A equipe do Creas é formada por dois assistentes sociais, Nirvana Lamego e Camilla Verly, e dois psicólogos, Mariana Jardim e Ivan Mattos, é coordenado pelo também assistente social, Carlos Henrique de Queiroz, e secretariado por Regina Lucia dos Santos. O Creas funciona agora na Avenida Leopoldo Silva 518, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.